



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP.

L I D O
Em. 07/08/12
Doutor 12079
Assessoria de Plenário
LÁUDIO ABRANTES

INDICAÇÃO Nº _____ IND 6512 /2012
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sector Protocolo Legislativo
SND Nº 0512/2012
Folha Nº 01-e

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que a imediata construção do Complexo Cultural de Planaltina RA-VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que a imediata construção do Complexo Cultural de Planaltina RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

Há muito tempo que a comunidade cultural de Planaltina está mobilizada para a construção do Complexo Cultural de Planaltina.

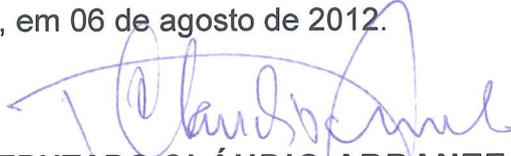
Dia 10 de agosto do ano passado, a comunidade promoveu um evento artístico e reivindicatório que reavivou a memória do povo de Planaltina e das autoridades, com relação ao já antigo projeto. Fiz inúmeros contatos ano passado e neste ano, com a promessa de construção do Complexo Cultural, o que não se concretizou até a presente data.

Há mais de dez anos, o ator Preto Rezende conseguiu um espaço para apresentações atrás da feira hortifruti de Planaltina. Contudo, tiveram que deixar o local para a expansão da feira. Esta foi a única Casa de Cultura que a cidade já conheceu. Agora existe um terreno para a construção de um complexo cultural, que fica entre a Administração Regional e a Promotoria de Justiça de Planaltina. O projeto da área já foi desarquivado algumas vezes, graças a esforços pessoais como o do Senhor Fernando Telles, com custo aproximado de R\$ 4,5 milhões.

Um abaixo-assinado com mais de mil assinaturas pedindo a construção do complexo cultural foi encaminhamento para a Secretaria de Cultura do DF, porém ainda sem resposta.

Diante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista – PPS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 09/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 0512, 2012
Folha Nº 02-4